

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS  
C.G.C.(MF): 08.148.421/0001-76  
Endereço: Rua Getúlio Vargas, 1323

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

EDITAL 02/97

O Prefeito Municipal de PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais faz saber que será realizado:

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS para preenchimento do seu quadro funcional para os cargos e localidades constantes do anexo I deste edital.**

**CLÁUSULA I - DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAR:**

1.1. - As inscrições serão realizadas no período de 04/12/97 a 19/12/97 das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Secretaria de Educação, situada à rua da Independência, s/n, Centro, PAU DOS FERROS, observados os seguintes requisitos: apresentar documento oficial de identificação, quitação com o serviço militar, quando o caso, nacionalidade brasileira, pagamento através de cheque correios no valor correspondente a taxa de inscrição, não pertencer a empresa organizadora do concurso. Aos portadores de deficiência física será exigido atestado médico comprovando que sua deficiência é compatível com a atividade que irá exercer.

**CLÁUSULA II - DO CONCURSO:**

2.1. - O Concurso terá validade de 02 (dois) anos a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2.2. - O prazo de que trata a Cláusula 2.1. não gera para os aprovados no concurso o direito de exigir o ato da sua nomeação.

2.3. - O concurso será realizado pela ACAPLAM - SUGERE ORGANIZAÇÃO S/C, inscrita no Conselho Regional de Administração sob o número E-151.

**CLÁUSULA III - DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO:**

3.1. O Candidato no ato da inscrição receberá as normas e os programas específicos (quando pertinentes).

3.2. O cartão de inscrição, impresso por processamento de dados, será entregue entre os dias 05/01/98 e 09/01/98 das 08:00 à 12:00 horas no local referenciado no item 1.1. A entrega será feita mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

3.3. O Cartão de inscrição conterá, além do número de matrícula, nome completo, número do documento usado na inscrição e o local onde o candidato prestará exames.

3.4. - O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência de 30 minutos do início dos trabalhos, munido de: caneta esferográfica em tinta azul ou preta, lápis grafite, cartão de inscrição e documento de identidade.

3.5. - Não serão distribuídos pontos às questões das provas que contenham mais de uma resposta assinalada, bem como aquelas que não forem transcritas para a folha de respostas.

3.6. - O candidato só poderá fazer a prova no local determinado no cartão de inscrição, exceto os casos previstos no item 9.9 das Disposições Finais.

3.7. - Fica assegurado, para efeito do concurso, o percentual de 5% (cinco por cento) de vagas reservadas para os portadores de deficiência física.

**CLÁUSULA IV - DAS PROVAS:**

4.1. - As provas escritas serão realizadas no dia 18/01/98 para todos os cargos, em escolas localizadas na sede do município, conforme indicado no cartão de inscrição, tendo início às 08:30 horas

e término às 12:30 horas.

4.2. As provas escritas, para todas as categorias, valerão 10 (dez) pontos e sua formulação será feita em razão de cada categoria, até o máximo de 40 (quarenta) questões.

4.3. - Na folha de resposta não poderá haver rasuras e nem ser escrito o nome do candidato.

4.4. - A folha de resposta que por ventura tenha sido rasurada, não poderá ser substituída.

4.5. - Os gabaritos serão afixados no saguão da prefeitura, no dia 19/01/98.

4.6. - O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial das provas, afixado na sede da Prefeitura Municipal, disporá de até 2 dias úteis após sua divulgação. Não será aceito recurso por via postal ou por fax, assim como recurso interposto por procurador. O recurso deverá ser encaminhado em duas vias contendo o nome e endereço do candidato, número de inscrição e do documento civil usado na inscrição, indicação do cargo pretendido, número da questão que discorda com o gabarito divulgado, que opção seria correta, com justificativa fundamentada e, ser entregue protocolado na sede da Prefeitura e encaminhado a ACAPLAM - SUGERE ORGANIZAÇÃO S/C.

#### **CLÁUSULA V - DA CLASSIFICAÇÃO:**

5.1. - Será desclassificado o candidato que não obtiver média igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova escrita.

5.2. - Em caso de empate, será melhor classificado o candidato que:

- estando concorrendo para cargo de técnico de nível superior, técnico de nível médio I ou II ou de magistério - especialista, obtenha o maior número de pontos nas questões específicas.

- estando concorrendo para cargo de magistério - professor de ensino de 1º grau menor, Auxiliar Administrativo I ou II ou Auxiliar Operacional I, obtenha o maior número de pontos nas questões de Português.

Nos casos acima, prevalecendo ainda o empate, será melhor classificado o candidato de maior idade.

- para os cargos que não exigem escolaridade, será melhor classificado o candidato de maior idade.

#### **CLÁUSULA VI - DO RESULTADO DAS PROVAS:**

6.1. - O resultado oficial das provas será publicado e divulgado através da relação exposta no saguão da Prefeitura Municipal. Na relação dos aprovados, constará uma lista em separado com a classificação dos portadores de deficiência física.

6.2. - Qualquer pedido de revisão só poderá ser feito até 72 (setenta e duas) horas depois de divulgado o resultado.

6.3. - Em caso de pedido de revisão, o mesmo deverá ser encaminhado em duas vias contendo o nome e endereço do candidato, número de inscrição e do documento civil usado na inscrição, indicação do cargo pretendido e ser entregue protocolado na sede da Prefeitura e encaminhado a ACAPLAM - SUGERE ORGANIZAÇÃO S/C.

#### **CLÁUSULA VII - DA HOMOLOGAÇÃO:**

7.1. - O resultado do concurso será divulgado no máximo até o dia 09/02/98 no saguão da Prefeitura. A homologação final do concurso será publicada no Diário Oficial do Estado, após apreciação dos recursos a que se referem os itens 4.6 e 6.2.

7.2. - A relação será elaborada na ordem decrescente do somatório de pontos obtidos pelos concorrentes.

#### **CLÁUSULA VIII - DA NOMEAÇÃO:**

8.1. - Classificados os candidatos aprovados e homologado o concurso as nomeações serão feitas de conformidade com o previsto no RJU dos servidores municipais.

#### **CLÁUSULA IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1. - Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

9.2. - Não será permitido o uso de máquinas calculadoras, livros, apostilas ou qualquer outro material nos locais de realização das provas.

9.3. - Os documentos necessários para o ingresso no serviço público, inclusive a comprovação de escolaridade, exigida no anexo I deste edital, deverão ser apresentados no ato do provimento sob pena do candidato perder sua classificação, podendo ficar em último lugar na lista classificatória

9.4. - No ato da nomeação será exigido do candidato aprovado uma declaração de que não tem outro vínculo com o serviço público da administração direta ou indireta, em qualquer dos seus segmentos, conforme disposto na Constituição Federal, salvo os casos previstos em Lei.

9.5. - No caso do não preenchimento de vagas em alguma localidade, será convocado o candidato aprovado com melhor nota, mas não classificado, que tenha feito opção pelo mesmo cargo, em uma outra localidade.

9.6. - Se o candidato não aceitar sua convocação para o cargo e localidade a que concorreu, perderá sua classificação, podendo ficar em último lugar na lista classificatória. Concorrendo a nova chamada e persistindo sua recusa o candidato será considerado desistente, sendo reconhecida a sua desclassificação.

9.7. - Será excluído, por ato da empresa responsável, o candidato que: declarar na ficha de inscrição qualquer informação não condizente com a sua realidade; durante a realização das provas for flagrado se comunicando verbalmente ou de outra forma com outro candidato, contrariando as normas do presente edital.

9.8. - Não há limite de idade para participar do presente concurso

9.9. - Os candidatos portadores de deficiências ou em recuperação de saúde, em casa ou nos hospitais devem informar essas circunstâncias a fim de que seja viabilizada a aplicação das provas nos locais adequados. No caso de grávidas com risco deverão informar à empresa aplicadora das provas com 48 horas de antecedência. Em todos os casos deverão ser juntados atestados médicos.

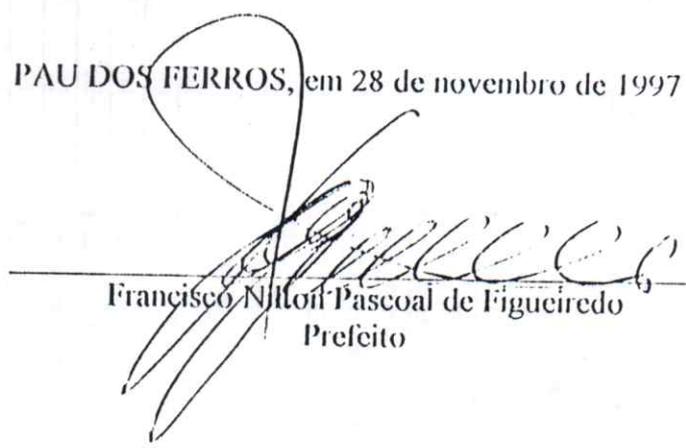
9.10. - Os candidatos aprovados serão regidos pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis Municipais e em conformidade com o Plano de Cargos e Salários do Município.**

9.11. - Para qualquer informação dirigir-se à sede da Prefeitura Municipal, ou a sede da empresa organizadora à rua Padre Pinto, 715 - Cidade Alta - Natal - RN.

9.12. - O valor da taxa de inscrição será de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para os cargos de Técnico de Nível Superior e Magistério - especialista, R\$ 15,00 (quinze reais) para os cargos de Técnico de Nível Médio I e II, Auxiliar Administrativo I e II e Magistério - professor de ensino de 1º grau menor e R\$ 8,00 (oito reais) para os demais cargos.

9.13. - Para dirimir os casos omissos no presente edital a empresa organizadora terá amplos poderes.

PAU DOS FERROS, em 28 de novembro de 1997

  
Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo  
Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS  
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

EDITAL Nº 02/97 - anexo 1

RELAÇÃO DE VAGAS POR FUNÇÃO E POR LOCALIDADE

Grupo Ocupacional/Cargo	Função	Localidade	nº de vagas	Escolaridade mínima exigida para o cargo
Técnico de Nivel Superior	Médico (esp. Ginecologia)	Sede	02	Formação específica a nível de 3º grau
	Médico (esp. Clínica Médica)	Sede	02	Formação específica a nível de 3º grau
	Médico (esp. Pediatria)	Sede	01	Formação específica a nível de 3º grau
	Farmacêutico Bioquímico	Sede	02	Formação específica a nível de 3º grau
	Cirurgião Dentista/Odontólogo	Sede	04	Formação específica a nível de 3º grau
	Enfermeiro	Sede	02	Formação específica a nível de 3º grau
	Médico Veterinário	Sede	01	Formação específica a nível de 3º grau
	Nutricionista	Sede	01	Formação específica a nível de 3º grau
	Assistente Social	Sede	01	Formação específica a nível de 3º grau
Técnico de Nivel Médio I	Técnico de Saneamento	Sede	02	Formação específica a nível de 2º grau
Técnico de Nivel Médio II	Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas.	Sede	02	1º Grau completo e curso de Auxiliar de Laboratório ou equivalente
Auxiliar Administrativo I	Almoxarife	Sede	02	2º grau
	Digitador	Sede	03	2º grau
Auxiliar Administrativo II	Atendente de Consultório Médico	Sede	04	1º grau completo
	Telefonista	Sede	03	1º grau completo
		Perimetro Irrigado	01	1º grau completo
		Sítio Areias	01	1º grau completo
Auxiliar Operacional I	Motorista	Sede	04	1º grau incompleto
	Merendeira	Sede	02	1º grau incompleto
		Perimetro Irrigado	02	1º grau incompleto
	Pedreiro	Sede	02	1º grau incompleto
	Vigilante	Sede	10	1º grau incompleto
Auxiliar Operacional II	Servente	Sede	11	1º grau incompleto
		Perimetro Irrigado	04	- x -
	Servente (jardineiro)	Sede	02	- x -
	Servente (podador)	Sede	03	- x -
	Auxiliar de Serviços Gerais	Sede	02	- x -
		Sítio Alencar	01	- x -
		Sítio Alagoinha	02	- x -
		Sítio Extrema	01	- x -
		Sítio Boa Sorte	01	- x -
	ASG (cozeiro)	Sede	04	- x -
	Gari	Sede	27	- x -

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS  
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL  
EDITAL Nº 02/97 - anexo I

RELAÇÃO DE VAGAS POR FUNÇÃO E POR LOCALIDADE - Continuação

Grupo Ocupacional/Cargo	Função	Localidade	Nº de vagas	Escolaridade exigida para o cargo
Magistério - Professor	Professor de ens. de 1º grau menor	Sede	17	Curso de Magistério ou equivalente
		Sítio Conceição	01	Curso de Magistério ou equivalente
		Sítio Areias	01	Curso de Magistério ou equivalente
		Sítio Alagoinha	02	Curso de Magistério ou equivalente
		Sítio Santa Tereza	01	Curso de Magistério ou equivalente
		Sítio Tapera	01	Curso de Magistério ou equivalente
		Sítio Grossos	01	Curso de Magistério ou equivalente
		Sítio Várzea Nova	01	Curso de Magistério ou equivalente
		Sítio Capa	01	Curso de Magistério ou equivalente
		Sítio Extrema	01	Curso de Magistério ou equivalente
		Sítio Boa Sorte	01	Curso de Magistério ou equivalente
		Perímetro Irrigado	08	Curso de Magistério ou equivalente
		Magistério - Especialista	Supervisor Educacional	Sede